



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 21/2024.

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR  
TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO  
MUNICIPAL E RANGEL DA SILVA  
ARAUJO, PARA O CARGO DE  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 302368 SSDS/PB e CPF nº 080.523.714-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e o PROFESSOR, RANGEL DA SILVA ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF Nº 046.974.964-42, RG nº 2451892 – SSDS/PB, RUA JOÃO PESSOA, CENTRO – São João do Cariri – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovado no processo seletivo 01/2024, na forma e termos adiante descritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Professor de Educação Física, voltado para o paradesporto.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente o **CONTRATADO**, a importância de R\$ 3.316,85 (tres mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para uma carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 - Manutenção das atividades com Ensino Fundamental - FUNDEB 70%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

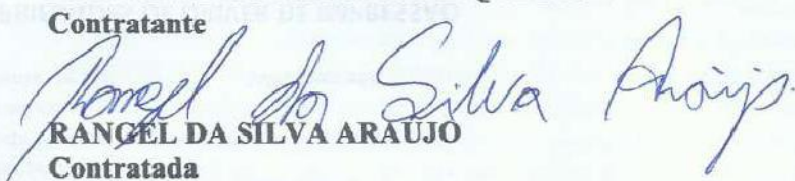
E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE HELDER TRAJANO  
DE  
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por  
JOSE HELDER TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2024.02.15 08:57:51  
-03'00'

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Contratante

  
**RANGEL DA SILVA ARAUJO**  
Contratada

  
**Rangel da Silva Araújo**  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CREF - 006471-G/PB

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20240219091502</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | CONTRATO 21 - 2024 RANGEL DA SILVA ARAÚJO                                      |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | CONTRATO                                                                       |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                           |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 19/02/2024 09:15                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 19/02/2024 09:15                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 19/02/2024                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01429-A, data 19/02/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA                        |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 19/02/2024 — Edição 01429-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240219091502&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 16:49



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240219091502**, intitulada **CONTRATO 21 - 2024 RANGEL DA SILVA ARAÚJO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 19/02/2024 09:15 | **Autorização:** 19/02/2024 09:15 | **Circulação:** 19/02/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01429-A, 19/02/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO**.

**RESUMO DO OBJETO**

CONTRATO 21 - 2024 RANGEL DA SILVA ARAÚJO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240219091502&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 16:49